



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 024/2.025
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal

São José da Barra, 22 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

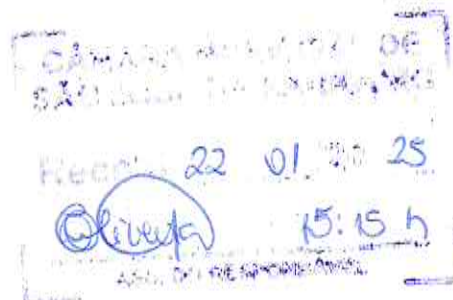
Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar em anexo o Projeto de Lei Ordinária, que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”** para apreciação e posterior votação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

São José da Barra, 22 de janeiro de 2.025


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município



Exmo. Sr. Adriano Justino de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 04/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 22/01/25 por
afixação no quadro de avisos
[Signature]

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2025, o valor de R\$ 540.900,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Novecentos Reais), à seguinte dotação:

02.05.03. – Secretaria de Obras Urbanismo e Meio Ambiente
15.813.2709.1.015 – Construção/Reforma de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 540.900,00
(Fonte 2500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do artigo 1º até o limite de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 22 de Janeiro de 2025.

1º turno
Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
Pela aprovação 08 votos favoráveis;
00 votos contra, 00 ausência,
00 abstenção
Votação em 05/02/25
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

[Signature]
Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
Pela aprovação 08 votos favoráveis;
00 votos contra, 00 ausência,
00 abstenção
Votação em 06/02/25
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre suplementação à dotação orçamentária que menciona.

A dotação anteriormente prevista no Orçamento não contempla a necessidade atual de obras nas Praças da Igreja no montante de R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) e na Praça Vila Real no valor de R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo portanto imprescindível acrescer valores.

As obras mencionadas acima são muito importantes para o nosso município, pois trarão melhorias no espaço público e maior conforto e segurança para os cidadãos.

Juntamos na oportunidade Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro e Declaração de Compatibilidade LOA/LDO.

Tecidas as justificativas e considerando a relevância e necessidade da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei para deliberação dos Senhores Vereadores.

No mais, renovamos protestos de elevada estima.

São José da Barra, 22 de janeiro de 2025


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.



Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para construção/reforma de praças no município.

Especificação	2025	2026	2027
Total das Despesas Orçamentárias	R\$ 52.733.252,00	R\$ 54.420.716,06	R\$ 56.162.178,98
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 540.900,00	R\$	R\$
	1,0257%	%	%

Declaramos para os devidos fins, que a abertura de crédito suplementar para a construção/reforma de praças no município, no valor de R\$ 540.900,00, comprometerá em 1,0257% do total das despesas orçamentárias no exercício atual.


Josilene Aparecida Costa
CRC/MG – 110087/O



**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO
(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)**

Declaramos, para os devidos fins, que a abertura de crédito suplementar para a construção/reforma de praças no município, no valor de R\$ 540.900,00, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Prefeitura Municipal de São Jose das Barra/MG, 22 de Janeiro de 2025.


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 22/01/2025, recebi e protocolei, este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária nº 004/2025), através do Ofício nº 024/2025, do Executivo, contendo 05(cinco) folhas, incluso o referido Ofício. São José da Barra/MG, 22/01/2025. Eu, *Tamiris Luzia de Oliveira*, Tamiris Luzia de Oliveira, Agente Administrativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO Nº 004/2025

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins que, em data de 22/01/2025, nesta cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, foi fixado no átrio e posteriormente será publicado no site oficial desta Câmara Legislativa, cópia do Projeto de Lei Ordinária nº 004/2025, de autoria do Executivo Municipal, afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. São José da Barra/MG, 22/01/2025. Eu, Tamiris Luzia de Oliveira, Tamiris Luzia de Oliveira, Agente Administrativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO Nº 004/2025

CERTIFICO E DOU FÉ, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *Whatshapp*, denominado "Legislativo Oficial", o Projeto de Lei Ordinária nº 004/2025, de autoria do Executivo Municipal. São José da Barra/MG, 01/02/2025. Eu, Fabiana; Fabiana Júnia de Carvalho, Assessora Jurídica, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO Nº 004/2025

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi enviado à Assessoria Jurídica, Dra. Fabiana Junia de Carvalho, via *WhatsApp*, na data de 24/01/2025, o Projeto de Lei Ordinária nº 004/2025, de autoria do Executivo Municipal, emissão de parecer jurídico. São José da Barra/MG, 24/01/2025. Eu, , Tamiris Luzia de Oliveira, Agente Administrativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35)3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2025

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2025, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.

Determino a inclusão da referida matéria na 4ª Sessão Ordinária, para distribuição à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 27 de janeiro de 2025.

Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PL0 Nº 004/2025

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Adriano Justino de Oliveira, a matéria será distribuída para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, na 4ª Sessão Ordinária, conforme cópia do Resumo da Pauta publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 27/01/2025; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na referida data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 27/01/2025. Eu, , Tamiris Luzia de Oliveira, Agente Administrativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-6101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta – Reunião Ordinária (27/01/2025)

4ª SESSÃO ORDINÁRIA - às 18:00 hs

1- ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2025, que “Cria o Programa de estágios em órgão da Administração Municipal e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal;
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2025, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2.023, que ‘dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Educação de São José da Barra/MG, estabelece diretrizes gerais para sua implantação e dá outras providências’”;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025, que “Altera o número de vagas para o cargo de Psicopedagogo, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2.023, que ‘dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Educação de São José da Barra/MG, estabelece diretrizes gerais para sua implantação e dá outras providências.’”

2- DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS–

Projeto de Lei Complementar nº 004/2024, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a zona urbana do Município estabelecida no Plano Diretor e dá outras providências”.

ORDEM DO DIA

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. Projeto de Lei Ordinária nº 002-2025-CM, que “Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, em regime de tramitação de urgência.
2. PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 001/2025, DE AUTORIA DOS VEREADORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2025 DO EXECUTIVO; que acrescenta parágrafo terceiro no artigo 1º do referido projeto de lei, incluindo reajuste salarial para os servidores do SAAE;
3. Projeto de Lei Ordinária nº 001-2025-CM, que “Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora Câmara Municipal, em regime de tramitação de urgência.

INDICAÇÕES



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

1- Indicação nº 022/2025, de autoria do Vereador Nathan Calebe Semião solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras providências para reforma do parquinho do bairro Cachoeira da Lage, bem como a troca das lâmpadas no referido local, pelos motivos que especifica;

2- Indicação nº 023/2025, de autoria do Vereador Nathan Calebe Semião, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras providências para reforma do campo de futebol do bairro Cachoeira da Lage, pelos motivos que especifica;

3- Indicação nº 024/2025, de autoria do Vereador Nathan Calebe Semião, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a possibilidade de regulamentação de estágio remunerado para os jovens de nosso município que cursam faculdade ou cursos técnicos, em áreas (saúde, assistência social, administrativo, entre outras) que podem ser alocados pela Administração, pelos motivos que especifica;

4- Indicação nº 025/2025, de autoria do Vereador Nathan Calebe Semião, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de construção de uma pista de caminhada, saindo do bairro de Furnas sentido bairro Nossa Senhora de Fátima (Cancan), pelos motivos que especifica;

5- Indicação nº 026/2025, de autoria dos Vereadores Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, Deusmar Raimundo de Moraes, Adriano Justino de Oliveira, Tiago Antunes Silva e Antônio Sirlei Rosa, solicitando ao Executivo Municipal, para que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo providências para o asfaltamento das ruas do Distrito Industrial, pelos motivos que especifica;

6- Indicação nº 027/2025, de autoria do Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que verifique a possibilidade de instalar energia solar nos prédios da administração municipal (prédio da prefeitura, escolas municipais, unidade de saúde, psf's, entre outros), pelos motivos que especifica;

7- Indicação nº 028/2025, de autoria do Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto ao setor competente da Prefeitura Municipal providências junto à CEMIG para fazer a extensão de rede elétrica na Travessa Juvenal Dias, no bairro de Cachoeira da Lage, do lado de baixo da antiga Igreja Congregação, pelos motivos que especifica;

8- Indicação nº 029/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto aos setores competentes, o desmembramento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo em duas Secretarias distintas; ficando uma Secretaria para a área dos esportes e outra Secretaria, com o lazer e turismo, pelos motivos que especifica;

9- Indicação nº 030/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva, solicitando ao Executivo Municipal que verifique com o Delegado responsável pela 22ª Delegacia de Polícia Civil de Alpinópolis, a possibilidade de criar uma base de apoio com computador, impressora e acesso à internet, em algum prédio pertencente ao município, para servir de apoio para Polícia Civil atender as ocorrências e demandas de nossa população, pelos motivos que especifica;

10- Indicação nº 031/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Saúde recursos para melhorar e dar agilidade aos atendimentos hospitalares que necessitem do SUS Fácil, que é um software que regula os atendimentos hospitalar público no Estado de Minas Gerais, pelos motivos que especifica;

11- Indicação nº 032/2025, de autoria do Vereador Adriano Justino de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura uma proposta de criar em nosso município o projeto educacional de alfabetização para jovens e adultos, pelos motivos que especifica;

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 27/01/25 por
afixação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

12- Indicação nº 033/2025, de autoria do Vereador Adriano Justino de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que a Indicação ao Executivo Municipal para que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo o reparo e correção de desvio de água na Rua “C”, Bosque da Cachoeira, próximo à avenida “A”, Bairro Cachoeira da Lage, pelos motivos que especifica;

13- Indicação nº 034/2025, de autoria do Vereador Adriano Justino de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo o reparo e correção das calçadas, pelos motivos que especifica;

14- Indicação nº 35//2025, de autoria de todos Vereadores, solicitando ao Executivo Municipal para que verifique a possibilidade de criação da Guarda Municipal em nosso município, pelos motivos que especifica;

15- Indicação nº 036/2025, de autoria dos Vereadores Adriano Justino de Oliveira e Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que verifique a possibilidade de colocar uma placa com a denominação: “**Berçário das Garças**”, no local próximo ao posto de abastecimento de combustível, onde as garças fazem ninhos e se reproduzem, pelos motivos que especifica;

16- Indicação nº 037/2025, de autoria dos Vereadores Adriano Justino de Oliveira e Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a possibilidade de colocar um quebra-molas na rua dos Canyons, no bairro de Furnas, pelos motivos que especifica;

17- Indicação nº 038/2025, de autoria do Vereador Nathan Calebe Semião, solicitando ao Executivo Municipal que verifique a possibilidade de estender a circulação aos sábados, do transporte coletivo municipal gratuito “**Tarifa Zero**”, pelos motivos que especifica;

18- Indicação nº 039/2025, de autoria do Vereador Jamir Cândido Pereira, solicitando ao Executivo Municipal que verifique a possibilidade de colocação de um toldo no PSF antigo do bairro Cachoeira da Lage, pelos motivos que especifica;

19- Indicação nº 040/2025, de autoria do Vereador Jamir Cândido Pereira, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de cimentar em volta dos bancos da praça ao lado do Banco do Brasil, no bairro de Furnas, pelos motivos que especifica;

20- Indicação nº 041/2025, de autoria do Vereador Jamir Cândido Pereira, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de colocar um corrimão na escada que dá acesso à rua Pimenta, entre a rua 120 e a citada rua; no bairro de Furnas, pelos motivos que especifica;

21- Indicação nº 042/2025, de autoria do Vereador Jamir Cândido Pereira, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de realizar limpeza geral no asfalto da rua de saída para a zona rural da Roseira, no loteamento Bosque da Cachoeira, no bairro Cachoeira da Lage, pelos motivos que especifica;

22- Indicação nº 043/2025, de autoria do Vereador Jamir Cândido Pereira e Edmar dos Santos Gonçalves, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de colocação de um quebra-molas nas proximidades da casa do Sr. Fernando, na Rua “I”, no bairro Cachoeira da Lage, pelos motivos que especifica.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 27/01/25 por
afixação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2025

DESPACHO

VISTOS,ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2025, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento na Resolução nº 112/2023, e nos artigos 153 c/c artigos 178 ambos do Regimento-Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores.

Nesta data faço a Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para emissão dos respectivos Pareceres, conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 27 de janeiro de 2025.


Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora

Ciente em: 27/01/2025


Vereador Tiago Antunes Silva
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
— PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2025

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 004/2025, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 *c/c caput* do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador **Antônio Sirlei Rosa**, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 28 de janeiro de 2025.

Vereador **Tiago Antunes Silva**
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 28/01/2025

Vereador **Antônio Sirlei Rosa** - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2025

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 004/2025, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º do artigo 76, do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião ordinária, designada para o dia 03/02/2025; às 09 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 28 de janeiro de 2025

Vereador Tiago Antunes Silva
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 28/01/2025

Vereador Antônio Sirlei Rosa

Vereador Jamir Cândido Pereira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 004/2025

Aos 05/02/2025, faço juntada do Parecer Jurídico, Parecer Contábil, Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e da Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, *Olivera*, Tamiris Luzia de Oliveira, Agente Administrativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



PARECER JURÍDICO Nº 011/2025

Projeto de Lei Ordinária n.º 0 /2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

Autoria: Executivo Municipal

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

1 - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 0 /2025, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”. O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa. Encaminhado a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico. O projeto possui até aqui 10(dez) páginas e teve a seguinte tramitação:

- 1- Ofício nº 024/2025, de encaminhamento do Projeto de Lei nº 004/2025 em fl.02
- 2- Minuta do Projeto em fl. 03;
- 3- Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 004/2025 em fl. 04;
- 4- Anexos em fls. 05/06;
- 5- Certidão da Secretaria em fl. 09, certificando o envio da matéria aos Vereadores;
- 6- Certidão de envio a esta assessoria fl. 10.

É o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, dirigir e superintender todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvidas que o Consulente é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica se cinge tão somente a matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se adentra em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

Cumpra deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto.

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido, o artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica do

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35)3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



Município de São José da Barra, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

No que diz respeito à matéria de fundo, a Lei Federal nº 4.320/64, no seu Título V, disciplina a abertura de créditos adicionais. Segundo o artigo 40, créditos adicionais são "as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento". Eles podem ser classificados em três modalidades: suplementares, que são destinados a reforço de dotação orçamentária; especiais, que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e extraordinários, que são destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública (artigo 41).

O Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza a necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167 inciso V da CF, bem como artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Esses recursos podem ser: a) o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; b) os provenientes de excesso de arrecadação; c) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; d) o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

A indicação dos recursos disponíveis, na situação, está demonstrada pela compensação que será feita proveniente de *superávit* financeiro do Exercício Financeiro, demonstrado no artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 004/2025.

Cabe ressaltar, outrossim, que os créditos adicionais, uma vez aprovados, incorporam-se ao orçamento do exercício, art. 45 da Lei Federal nº 4.320/64. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários).

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Lei encontra-se adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

3.1 - Da forma do projeto e de sua iniciativa

Quanto à forma atende aos requisitos da boa técnica legislativa e encontra-se de acordo com a legislação em vigor; não necessitando de emendas, apenas correção em erros ortográficos.

Quanto à iniciativa e propositura da matéria por parte do Poder Executivo, encontra-se em conformidade com a legislação, pois trata-se de matéria de competência exclusiva do Executivo, conforme determina o artigo 45, inciso IV, c/c o artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno) e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária (artigo 85, inciso IV do Regimento Interno).

3.3 - Da organização da pauta

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

-Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG



Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto à organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

3.4 - Da discussão, votação e quórum

A matéria encontra-se no rol das proposições de tramitação simples, inciso III do artigo 179, do Regimento Interno. Sendo assim, o projeto em análise deverá ser discutido e votado em dois turnos, considerando que não se encontra em regime de urgência conforme determina o artigo 231 do Regimento Interno.

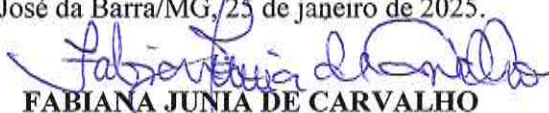
Quanto ao quórum para aprovação, deverá ser por maioria simples da edilidade (artigos 48, I, §1º e §4º, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Lei Ordinária, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo supramencionado.

4 - CONCLUSÃO

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise se encontra em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

É o Parecer, salvo melhor interpretação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 25 de janeiro de 2025.


FABIANA JUNIA DE CARVALHO

Assessora Jurídica da Câmara
Municipal de São José da Barra/MG



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Assessoria Financeira

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PARECER CONTÁBIL PL nº 04/2025

São José da Barra, 03 de fevereiro de 2025.

Com vistas a dar cumprimento ao regimento interno, bem como na observância das formalidades legais e legislativas, expede-se o presente **parecer contábil** quanto à constitucionalidade e legalidade do **PL nº 004/2025**, que dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, junto ao orçamento em execução no valor de **R\$ 540.900,00**, com fonte em **Superávit Financeiro** e dá outras providências.

Suplementações

02.05.03. – Secretaria de Obras Urbanismo e Meio Ambiente
15.813.2709.1.015 – Construção/Reforma de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 540.900,00
(Fonte 2500)

Com efeito, entende-se estarem presentes no ato proposto, todos os elementos necessários que atribuem legalidade à diligência, o que satisfaz a norma contábil aplicada ao setor público(CASP), nos termos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público(MCASP), nos termos da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal 4.320/64 e do Art. 167, inciso VI da CF, de modo que este parecer é **favorável** ao ato proposto.

Atenciosamente MARCO ANTONIO
PIRES
COELHO:00080122612

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO PIRES
COELHO:00080122612
Dados: 2025.02.05 17:19:03 -03'00'

Marco Antonio Pires Coelho
Contador da Câmara Municipal de São José da Barra-MG
CRC-MG 117.038/O



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2025

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Antônio Sirlei Rosa

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2025, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal."

Pelo autor foi apresentado Ofício n.º 024/2025 em fl. 02 e Mensagem ao projeto em fl. 04;

Projeto na integralidade em fl. 03; anexos em fls.05/06.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2025, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A matéria é de competência exclusiva do Executivo, conforme determina o artigo 45, inciso I c/c artigo 65, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal. Devendo ser apreciada pela Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, quanto aos aspectos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

pertinentes à sua competência. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2025.


Vereador Antônio Sirlei Rosa
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:


Vereador Tiago Antunes Silva


Vereador Jamir Cândido Pereira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

As nove horas do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, presentes os vereadores abaixo-assinado, realizou-se a Sessão Ordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Tiago Antunes Silva. O Presidente registrou a presença do Vereador Antônio Sirlei Rosa e Vereador Jamir Cândido Pereira. Sendo que o Vereador Antônio Sirlei Rosa foi designado Relator para o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2025**, que “Cria o Programa de estágios em órgão da Administração Municipal e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal e **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2025**, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, e **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025**, que “Altera o número de vagas para o cargo de Psicopedagogo, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2.023, que ‘dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Educação de São José da Barra/MG, estabelece diretrizes gerais para sua implantação e dá outras providências.’”, ambos de autoria do Executivo Municipal; e Vereador Jamir Cândido Pereira, designado Relator para o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025**, que “Altera a Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2.023, que ‘dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Educação de São José da Barra/MG, estabelece diretrizes gerais para sua implantação e dá outras providências’”. O Presidente, Vereador Tiago Antunes Silva, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Júnia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Tiago expõe que a presente reunião é para estudo e análise dos seguintes projetos: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2025**, que “Cria o Programa de estágios em órgão da Administração Municipal e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2025**, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025**, que “Altera a Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2.023, que ‘dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Educação de São José da Barra/MG, estabelece diretrizes gerais para sua implantação e dá outras providências’”; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025**, que “Altera o número de vagas para o cargo de Psicopedagogo, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2.023, que ‘dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35)3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Educação de São José da Barra/MG, estabelece diretrizes gerais para sua implantação e dá outras providências.”, ambos de autoria do Executivo Municipal. Ato contínuo, o Presidente solicitou a leitura das Mensagens dos referidos projetos. Prosseguindo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre as matérias em análise, e explicou que será necessário fazer uma emenda no artigo 1º do referido projeto de lei, pois trata-se do artigo 29 da Lei Complementar nº 142 de 2023, e não artigo 28, como constou. Os Vereadores fizeram uma breve análise e ficaram de acordo com o posicionamento da Assessora Jurídica. Encerrada a explanação, o Vereador Tiago se manifestou favorável às matérias e passou a palavra aos Vereadores Antônio Sirlei e Jamir que também se manifestaram favoráveis aos Projetos. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, os Relatores após análise e discussão das matérias, emitiram voto favorável nas mesmas, com apresentação da Proposta de Emenda alterando o disposto no artigo 1º do referido Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Tiago Antunes Silva, declara encerrada a presente reunião. Eu, TAMIRIS LUZIA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Tiago Antunes Silva

Vereador Antônio Sirlei Rosa

Vereador Jamir Cândido Pereira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO Nº 004/2025

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Adriano Justino de Oliveira, e verificada as condições regimentais, com a entrega do Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final; a matéria foi incluída na Ordem do Dia da 5ª Sessão Ordinária para DISTRIBUIÇÃO À Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, conforme cópia do Resumo da Pauta publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 03/02/2025; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na referida data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 03/02/2025. Eu, , Tamiris Luzia de Oliveira, Agente Administrativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 03/10/25 por
assinado no quadro de avisos



Resumo da Pauta - Reunião Ordinária (03/02/2025)

5ª SESSÃO ORDINÁRIA - às 18:00 hs

1- ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2025, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025, que “Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 046, de 18 de dezembro de 2009, que ‘dispõe sobre a criação de cargos comissionados, de função gratificada e de secretários municipais e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal;
- DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2025, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;
- DISTRIBUIÇÃO PARA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA:
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2025, que “Cria o Programa de estágios em órgão da Administração Municipal e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025, que “Altera o número de vagas para o cargo de Psicopedagogo, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2023, que ‘dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Educação de São José da Barra/MG, estabelece diretrizes gerais para sua implantação e dá outras providências.”

DISTRIBUIÇÃO PARA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2023, que ‘dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Educação de São José da Barra/MG, estabelece diretrizes gerais para sua implantação e dá outras providências”;

ORDEM DO DIA

ÚNICO TURNO VOTAÇÃO (SEM DISCUSSÃO)

REQUERIMENTO Nº 001/2025, de autoria do Vereador Nathan Calebe Semião, que solicita esclarecimentos acerca do rompimento do contrato com o médico psiquiatra Dr. Arnaldo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

INDICAÇÕES

1- Indicação nº 044/2025, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de fazer uma cerca em volta dos dois poços artesanais, no Distrito de Bom Jesus dos Campos, pelos motivos que especifica;

2- Indicação nº 045/2025, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de reformar os brinquedos do parquinho do bairro Shangrilá, pelos motivos que especifica;

3- Indicação nº 046/2025, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, solicitando ao Executivo Municipal que verifique a possibilidade de colocar iluminação na entrada do loteamento Bosque da Cachoeira, no bairro Cachoeira da Lage, proximidades da casa do Senhor Juvenal, pelos motivos que especifica;

4- Indicação nº 047/2025, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio a possibilidade de buscar parceria com a Emater para construção de viveiro de mudas de café, para serem doadas aos pequenos produtores rurais de nosso município, pelos motivos que especifica;

5- Indicação nº 048/2025, de autoria do Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, solicitando ao Executivo Municipal, para que verifique junto à Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio a possibilidade de regularizar a situação dos terrenos do Distrito Industrial, pelos motivos que especifica;

6- Indicação nº 049/2025, de autoria do Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, solicitando ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de asfaltar a chegada do porto, bem como a avenida principal do bairro Shangrilá, e da entrada da cerâmica sentido zona rural da Boa Vista, e que seja feita a recuperação do asfalto sentido zona rural da Roseira, pelos motivos que especifica;

7- Indicação nº 050/2025, de autoria do Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, solicitando ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de construção de um Centro Esportivo para atender as crianças, os jovens e adultos de nosso município, que se interessam pela prática de atividades físicas (volei, futsal, basquete, handebol, futebol "society", entre outras), pelos motivos que especifica;

8- Indicação nº 051/2025, de autoria do Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, solicitando ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de colocação de um quebra-molas na rua Juca Leandro, entre os números 160 e 180, em São José da Barra, pelos motivos que especifica;

9- Indicação nº 052/2025, de autoria do Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que faça um estudo e verifique a possibilidade de colocar um itinerário de transporte coletivo gratuito "TARIFA ZERO", circulando pela zona rural de nosso município, pelos motivos que especifica;

10- Indicação nº 053/2025, de autoria do Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto ao setor de esportes a possibilidade de construir vestiários e colocar bebedouros em todas as quadras esportivas de nosso município, pelos motivos que especifica;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

11- Indicação nº 054/2025, de autoria do Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto ao setor competente a possibilidade de reformar os equipamentos da academia ao ar livre do Distrito de Bom Jesus dos Campos, ou substituir os já existentes por novos e também colocando mais equipamentos, uma vez que já estão danificados. Na oportunidade, solicito também que verifique a possibilidade de colocar um alambrado cercando a referida academia para evitar atos de vandalismo e depredação do patrimônio público e coletivo, pelos motivos que especifica;

12- Indicação nº 053/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva, solicitando ao Executivo Municipal para que verifique junto a Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio a reestruturação e ampliação das barracas dos comerciantes e pequenos produtores rurais da feirinha de sábado, pelos motivos que especifica;

13- Indicação nº 056/2025, de autoria do Vereador Jamir Cândido Pereira e Edmar dos Santos Gonçalves, solicitando ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de colocar uma cobertura ou toldo no novo PSF do bairro de Cachoeira da Lage, pelos motivos que especifica.

14- Indicação nº 057/2025, de autoria do Vereador Nathan Calebe Semião, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de realizar pintura nas faixas do asfalto e colocar "olho de gato" em todas as avenidas e estradas que ligam os bairros à sede do município, pelos motivos que especifica;

15- Indicação nº 58/2025, de autoria do Vereador Adriano Justino de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal para que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de instalar um quebra-molas na rua Dona Bem, nas proximidades do número 505, no bairro Cachoeira da Lage, pelos motivos que especifica;

16- Indicação nº 59/2025, de autoria do Vereador Adriano Justino de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal para que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de instalar um quebra-molas em frente a rodoviária, no bairro de Furnas, pelos motivos que especifica;

17- Indicação nº 060/2025, de autoria dos Vereadores Adriano Justino de Oliveira e Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal para que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de instalar um quebra-molas na rua do Mirante, entre os números 60 e 100, no Residencial Furnas, no bairro de Furnas, pelos motivos que especifica;

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a zona urbana do Município estabelecida no Plano Diretor e dá outras providências".



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2025

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2025, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.

Recebido Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, nesta data, na 5ª Sessão Ordinária, faço a Distribuição da matéria para a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, para emissão de Parecer, conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 03 de fevereiro de 2025.


Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora

Recebido em: 03/02/2025


Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2025

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 004/2025, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 03 de fevereiro de 2025.

Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 03/02/2025

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves - Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2025

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 004/2025, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação nos incisos I e IV, do artigo 74 c/c artigo 89, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da 2ª reunião extraordinária da referida Comissão, designada para o dia 04/02/2025; às 13h30min.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 03 de fevereiro de 2025


Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 03/02/2025


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves


Vereador Antônio Sirlei Rosa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 004/2025

Aos 04/02/2025, faço juntada do Parecer da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária e da Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, Cláudio, Tamiris Luzia de Oliveira, Agente Administrativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2025

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2025, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito adicional suplementar, como exposto na Mensagem ao referido Projeto de Lei a referida abertura de crédito visa a continuidade das obras das Praça da Matriz e também do loteamento Vila Real, sendo que para a Praça da Matriz é no montante de R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) e na Praça Vila Real no valor de R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo portanto imprescindível acrescentar valores.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2025, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

De acordo e disposto no Regimento Interno, inciso IV do artigo 85, compete à Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que alterem a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

despesa ou a receita do Município. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Por fim, encontram-se acostados no Projeto Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro e a Declaração de Compatibilidade com a LOA/LDO, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não havendo óbices contábeis, legais e constitucionais que impeça sua tramitação. Sendo assim, emito voto favorável à matéria.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2025.


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves
Relator da Comissão

Peças Conclusões:


Vereador Mateus J. R. de Oliveira


Vereador Antônio Sirlei Rosa



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

As treze horas e trinta minutos do dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, presentes os vereadores abaixo-assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira. O Presidente, Vereador Mateus registrou a presença do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, designado Relator e Vereador Antônio Sirlei Rosa. O Presidente, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Júnia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Mateus expõe que a presente reunião é para estudo e análise do **Projeto de Lei Complementar n.º 007/2025**, que "Altera a Lei Complementar nº 046, de 18 de dezembro de 2.009, que Dispõe sobre a criação dos cargos comissionados, de função gratificada e de secretários municipais e dá outras providências"; **Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2025**, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências" e **Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2025**, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", ambos de autoria do Executivo Municipal. Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre as matérias em análise. Encerrada a explanação, o Vereador Mateus passou a palavra aos Vereadores Edmar e Antônio Sirlei, que manifestaram ser favoráveis aos projetos. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Tamiris Luzia de Oliveira, Agente Administrativo, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Jamir Cândido Pereira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2025

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2025, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.

Recebido os Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, para apreciação em primeiro turno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 04 de fevereiro de 2025.


Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br -

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO Nº 004/2025

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Adriano Justino de Oliveira, e verificada as condições regimentais, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da 1ª Sessão Extraordinária para apreciação em primeiro turno, conforme cópia do Resumo da Pauta publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal, nas datas de 04/02/2025; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na referida data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 04/02/2025. Eu, *Tamiris Luzia de Oliveira*, Tamiris Luzia de Oliveira, Agente Administrativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.045-000 - Fone: (35) 3523-9101 -

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta – Reunião Extraordinária (05/02/2025)

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - às 14:00 hs

ORDEM DO DIA

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a zona urbana do Município estabelecida no Plano Diretor e dá outras providências”.

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2025, que “Cria o Programa de estágios em órgão da Administração Municipal e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal;
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2025, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2025, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2023, que ‘dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Educação de São José da Barra/MG, estabelece diretrizes gerais para sua implantação e dá outras providências’”, de autoria do Executivo Municipal;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025, que “Altera o número de vagas para o cargo de Psicopedagogo, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2023, que ‘dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Educação de São José da Barra/MG, estabelece diretrizes gerais para sua implantação e dá outras providências.’”, de autoria do Executivo Municipal.
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025, que “Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 046, de 18 de dezembro de 2009, que ‘dispõe sobre a criação de cargos comissionados, de função gratificada e de secretários municipais e dá outras providências’”, de autoria do Executivo Municipal;

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 04/02/25 por
afixação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO PLO Nº 004/2025

CERTIFICO, que conforme a matéria constante do PLO nº 004/2025, obteve aprovação por unanimidade em primeiro turno, e será incluída na Ordem do Dia da 2ª Sessão Extraordinária para apreciação em segundo turno, conforme determinação do Presidente, e conforme cópia do Resumo da Pauta publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 05/02/2025; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na referida data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 05/02/2025. Eu, Tamiris Luzia de Oliveira, Tamiris Luzia de Oliveira, Agente Administrativo, lavrei o presente termo e subscrevi.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04/ Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta - Reunião Extraordinária (06/02/2025)

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - às 10:00 hs

ORDEM DO DIA

SEGUNDO-TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2025**, que “Cria o Programa de estágios em órgão da Administração Municipal e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal;
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2025**, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2025**, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025**, que “Altera a Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2.023, que ‘dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Educação de São José da Barra/MG, estabelece diretrizes gerais para sua implantação e dá outras providências’”, de autoria do Executivo Municipal;
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025**, que “Altera o número de vagas para o cargo de Psicopedagogo, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2.023, que ‘dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Educação de São José da Barra/MG, estabelece diretrizes gerais para sua implantação e dá outras providências.’”, de autoria do Executivo Municipal.
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025**, que “Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 046, de 18 de dezembro de 2009, que ‘dispõe sobre a criação de cargos comissionados, de função gratificada e de secretários municipais e dá outras providências’”, de autoria do Executivo Municipal;

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 05/02/2025 por
anexação no quadro de avisos

[Assinatura] 77:14



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PL0 Nº 004/2025

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO nº 004/2025 obteve a aprovação por unanimidade dos presentes, em segundo turno, em 06/02/2025; na 2ª Sessão Extraordinária. Sendo lavrada a respectiva Proposição de Lei Ordinária nº 005/2025, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fase de deliberação executiva (sanção ou veto). São José da Barra/MG, 06/02/2025. Eu, *Elizandro*, Tamiris Luzia de Oliveira, Agente Administrativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 004/2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-programa do exercício de 2025, o valor de R\$ 540.900,00 (quinhentos e quarenta mil e novecentos reais), à seguinte dotação:

02.05.03. – Secretaria de Obras Urbanismo e Meio Ambiente

15.813.2709.1.015 – Construção/Reforma de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 540.900,00

(Fonte 2500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do *Superávit* Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do artigo 1º até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 06 de fevereiro de 2025.


Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente


Vereador José Reginaldo Bueno
Secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

GNPJ N.01.729.464/0001-04 /Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br/presidencia@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

16
Oliveira

Ofício nº 045/2025

São José da Barra/MG, 06 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Marcelo Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal de São José da Barra/MG

Assunto: encaminha Proposição de Lei Ordinária nº 004/2025, 005 e 006

Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Encaminho a Vossa Excelência cópia da seguinte matéria aprovada por esta Casa Legislativa: **Proposição de Lei Ordinária nº 004/2025** referente ao **Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2025**, que “Cria o Programa de Estágios em órgão da Administração Municipal e dá outras providências”; **Proposição de Lei Ordinária nº 005/2025**, referente ao **Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2025**, que “Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências” e **Proposição de Lei Ordinária nº 006/2025**, referente ao **Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2025**, que “Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, ambos de autoria do Executivo.

Na oportunidade, informo que a referida matéria será encaminhada de forma eletrônica.


Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG	
RECEBIDO	
06 / 01 / 25	HS 13:10h
	



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

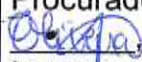
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE CONCLUSÃO PLO N.º 004/2025

Aos 06/02/2025, faço conclusão o presente Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2025, até aqui com 47 páginas, Proposição de Lei n.º 005/2025, encaminhada via Ofício n.º 045/2025 (fl. 46), e também via e-mail à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José da Barra. Eu,  Tamiris Luzia de Oliveira, Agente Administrativo, lavrei o presente termo e subscrevi.